



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2189, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Centro Administrativo do município de Xangri-Lá, de Centro Administrativo Luiz Cesar Maggi Bassani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Administrativo do município de Xangri-Lá, de **CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ CESAR MAGGI BASSANI**.

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade de Xangri-Lá, por Luiz Cesar Maggi Bassani.

Art. 3º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2020.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração